

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2018 - CMMPV  
(MPV nº 808, de 2017)**

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **audiência pública** para instrução da MPV nº 808, de 2017 – Reforma Trabalhista, com foco na aplicação de normas internacionais, com a presença do seguinte convidado:

**1. Martin Hahn – Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em Brasília.**

**JUSTIFICATIVA**

A Reforma Trabalhista levada a cabo por meio da Lei nº 13.467/2017 foi realizada de maneira açodada, infringindo os princípios constitucionais e internacionais de processo legislativo democrático.

Na ocasião, verificou-se o desrespeito a - no mínimo - três Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT): C144 (Consulta Tripartite), C154 (Negociação Coletiva) e C155 (Segurança e Saúde dos Trabalhadores).

De maneira similar, a MPV nº 808, de 2017, foi editada sem observar as convenções mencionadas.

A participação do Direto do Escritório da OIT em Brasília será fundamental para orientar os integrantes da Comissão Mista sobre os compromissos internacionais do Brasil na seara trabalhista e o



acompanhamento que o organismo internacional está fazendo em relação à implementação da Reforma Trabalhista no Brasil.

Por ser tema de enorme interesse social, solicitamos o apoio dos nobres pares no presente requerimento.

Sala da Comissão,

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**



SF/18073.48295-51